



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS**

**PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO ENSINO NA EDUCAÇÃO  
BÁSICA**

**Edital COLUNI-UFF de Seleção Interna do PROFE nº 1/2024**

O Diretor do Colégio Universitário Geraldo Reis, em consonância com a Instrução Normativa PROGRAD/UFF N° 1, de 8 de fevereiro de 2024, torna públicas aos docentes desta Unidade as normas referentes ao processo de seleção interna do Programa de Fortalecimento do Ensino na Educação Básica 2024, doravante PROFE 2024.

## **1. DO CALENDÁRIO**

### **1.1. Inscrições**

1.1.1. Período para submissão de projetos por docentes: de 15 a 20/02/2024.

### **1.2. Avaliação**

1.2.1. Análise dos projetos: 21/02/2024;

1.2.2. Divulgação do resultado da análise dos projetos: 21/02/2024.

### **1.3. Interposição de recurso**

1.3.1 Interposição de recursos à análise: 22/02/2024;

1.3.2. Análise dos recursos: 23/02/2024;

1.3.3. Divulgação do resultado da análise dos recursos: 23/02/2024.

## **2. DA SELEÇÃO**

### **2.1. Critérios de seleção**

2.1.1. Da Seleção Interna de Projetos

2.1.1.1. Os projetos serão classificados conforme relevância para:

- a formação discente (3,0 pontos);
- a formação docente (3,0 pontos);

- o atendimento educacional especializado (1,5 pontos)
- o atendimento à área/segmento/disciplina/turma com menos docentes que o necessário (1,5 pontos);
- o atendimento à área/disciplina/turma com maior quantidade de estudantes retidos/aprovados em Conselho de Classe (1,0 ponto).

#### 2.1.2. Da Seleção Externa de Candidatos(as)

2.1.2.1. A Banca Examinadora avaliará os (as) candidatos (as) inscritos (as) por meio de prova didática e/ou entrevista, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez), respeitando o limite de duas casas decimais.

2.1.2.2. As formas de avaliação de que trata o 2.1.1 devem ser realizadas presencialmente.

2.1.2.3. Serão considerados (as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

2.1.2.4. A classificação dos(as) aprovados nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais.

### 2.3. Critérios de desempate

#### 2.3.1. Da Seleção Interna de Projetos

2.3.1.1. O critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

- maior pontuação no item atendimento educacional especializado;
- maior pontuação no item atendimento à área/disciplina/turma com menos docentes que o necessário;
- maior pontuação no item atendimento à área/disciplina/turma com maior quantidade de estudantes retidos/aprovados em Conselho de Classe.

#### 2.3.2. Da Seleção Externa de Candidatos(as)

2.3.2.1. Cada edital deverá prever critérios para desempate.

#### 2.3. Instâncias de recurso

##### 2.3.1. Da instância de recurso da Seleção Interna de Projetos

2.3.1.1. Os recursos deverão ser interpostos junto à Comissão do PROFE 2024.

2.3.2. Da instância de recurso da Seleção Externa de Candidatos(as)

2.3.2.1. Os recursos deverão ser interpostos junto à Banca Examinadora do respectivo edital.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Cada edital deverá estabelecer as atribuições dos(as) Orientandos(as) conforme Anexo I da Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 1/2024 e outras atribuições que julgarem pertinentes para a consecução dos objetivos da referida Instrução.

3.2. Os modelos de edital, termo de compromisso, ata do processo seletivo e termo de desistência de bolsa constam como anexos na Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 1/2024.

3.3. O modelo de Edital de projeto a ser submetido pelos Orientadores consta como Anexo I deste Edital.

3.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PROFE 2024 com base na Instrução Normativa supracitada, na legislação vigente e nos princípios da administração pública.

Niterói, 09 de fevereiro de 2024.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS  
Diretor



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS**

**PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO ENSINO NA EDUCAÇÃO  
BÁSICA**

**ANEXO I - Modelo de Projeto**

1. Identificação

Título:

Área de Concentração:

Nome completo do(a) proponente do projeto:

Matrícula SIAPE nº:

Nome completo do(a) professor(a) co-orientador(a):

Matrícula SIAPE (se houver):

Lotação (unidade acadêmica ao qual é vinculado o(a) co-orientador(a)):

Número de bolsistas:

Segmento escolar atendido:

2. Resumo do Projeto:

3. Palavras-chave:

4. Objetivos do projeto (máximo de 500 caracteres):

5. Justificativa do projeto (máximo de 500 a 1000 caracteres).

6. Plano de trabalho dos(as) bolsistas, com cronograma (incluindo encontros para orientação).

ATIVIDADES	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	X									
		X	X	X	X	X	X	X	X	X
							X			
							X	X		
								X		

OBS. Os encontros serão combinados entre os professores(as) e seus bolsistas

7. Referências